

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.420, DE 22 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, considerando o disposto no inciso II do art. 149, da Lei nº 10.819, de 20 de dezembro de 2024; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024. Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.072.370,24 (nove milhões, setenta e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:			
22.10.06.153.0012.2.037	Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	222.500,00
40.80.10.301.0041.1.028	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Primária	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.836.191,38
43.10.14.422.0046.2.128	Promoção da Equidade e Enfrentamento das Violências contra as Pessoas com Deficiência	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.454,00
43.10.14.422.0046.2.128	Promoção da Equidade e Enfrentamento das Violências contra as Pessoas com Deficiência	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	8.197,00
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.90.30 - Material de Consumo	112.987,50
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
67.50.02.061.0027.0.009	Pagamento de Sentenças Judiciais	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	7.117,50
67.50.04.123.0025.1.018	Pagamento de Exercícios Anteriores	4.6.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.611.922,86
74.50.17.512.0059.1.053	Obras de Drenagem e Serviços Urbanos	4.4.90.51 - Obras e Instalações	5.250.000,00
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 9.072.370,24 (nove milhões, setenta e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:			
22.01.06.153.0012.1.013	Investimento em Segurança	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	222.500,00
39.01.04.122.0033.2.089	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAIC	3.3.50.43 - Subvênções Sociais	13.651,00
40.01.10.122.0037.2.093	Atendimento das Sentenças Judiciais	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.117,50
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.836.191,38
47.01.08.122.0051.2.139	Aquisição de Equipamentos	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	112.987,50
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
67.50.04.123.0025.1.018	Pagamento de Exercícios Anteriores	4.6.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.611.922,86
74.20.26.451.0066.2.160	Manutenção de Vias Públicas	3.3.90.30 - Material de Consumo	4.687.500,00
74.40.04.122.0063.2.159	Manutenção de Prédios Públicos	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562.500,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de maio de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - José Antonio Acoelero Romero - Secretário de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.			

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 87: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Arts. 29º e 32º; Lei 7519/97 Art. 2º; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 6535/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 13.063.254 Not. 720/2025 (limpeza de terreno) Medim Comercio e Prestação de Serviços de Locações Ltda. C.F. 04.108.007 Not. 721/2025 (limpeza de terreno) Celio Silveira. C.F. 01.010.028 Not. 722/2025 (limpeza de terreno) Gelson Wladimir Marchesoni. C.F. 01.010.009 Not. 723/2025 (limpeza de terreno) Ana Emilia Bontorin Pereira. C.F. 01.010.026 Not. 724/2025 (limpeza de terreno) Neusa Maria Marques Forte. C.F. 23.031.036 Not. 725/2025 (limpeza de terreno) Magali Aparecida Raminelli. C.F. 23.031.037 Not. 726/2025 (limpeza de terreno) Magali Aparecida Raminelli. C.F. 06.050.028 Not. 727/2025 (limpeza de terreno) Ernandes Farias da Nóbrega. C.F. 09.115.008 Not. 730/2025 (limpeza de terreno) Ilde Maria Bortolotto Dalmolin. C.F. 09.115.008 Not. 731/2025 (reforma de passeio) Ilde Maria Bortolotto Dalmolin. C.F. 04.137.013 Not. 732/2025 (reforma de passeio) Roberto Capucho Gonçalves. C.F. 13.119.024 Not. 733/2025 (reconstrução de passeio) Luis Carlos Nonato. C.F. 16.015.021 Not. 735/2025 (limpeza de terreno) Aldo Tadeu Malago. C.F. 16.109.002 Not. 736/2025 (limpeza de terreno) Ely Leusa de Oliveira Morkoski. C.F. 13.017.090 Not. 738/2025 (reforma de passeio) Maria Cristina Morganti Gomes. C.F. 09.082.019 Not. 739/2025 (reforma de passeio) Santo Balera. C.F. 33.019.039 Not. 741/2025 (limpeza de terreno) San Can Empreendimentos Imobiliários e Comércio Ltda. C.F. 11.322.011 Not. 742/2025 (limpeza de terreno) CDHU - Cia Desemp Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo. C.F. 16.068.049 Not. 743/2025 (limpeza de terreno) Maria de Nazaré Piciano de Sousa. C.F. 16.219.085 Not. 744/2025 (limpeza de terreno) Mapedi Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. C.F. 16.219.086 Not. 746/2025 (limpeza de terreno) Mapedi Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. C.F. 16.219.087 Not. 747/2025 (limpeza de terreno) Mapedi Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. C.F. 16.219.088 Not. 749/2025 (limpeza de terreno) Mapedi Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. C.F. 16.219.089 Not. 750/2025 (limpeza de terreno) Mapedi Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. Edital 88: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 6535/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 06.050.028 Not. 729/2025 (reforma de passeio) Ernandes Farias da Nóbrega. C.F. 16.015.021 Not. 734/2025 (reforma de passeio) Aldo Tadeu Malago. C.F. 16.109.002 Not. 737/2025 (reforma de passeio) Ely Leusa de Oliveira Morkoski. C.F. 16.219.085 Not. 745/2025 (reconstrução de muro) Mapedi Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. C.F. 16.219.086 Not. 747/2025 (reconstrução de muro) Mapedi Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. C.F. 16.219.087 Not. 749/2025 (reforma de passeio) Mapedi Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. C.F. 16.219.088 Not. 751/2025 (reforma de passeio) Mapedi Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. Edital 89: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Art. 29º e Lei 7519/97 Art. 2º C.F. 04.061.007 Multa 2072/2025 (limpeza de terreno) Alvaro Gomes da Silva. C.F. 06.066.018 Multa 2073/2025 (limpeza de terreno) Rosana Duarte. C.F. 09.010.033 Multa 2075/2025 (limpeza de terreno) Alfredo dos Santos. C.F. 13.082.029 Multa 2076/2025 (limpeza de terreno) João Segura. C.F. 16.067.029 Multa 2079/2025 (limpeza de terreno) Flick Empreendimentos Imobiliários e Sociedade de Propriedade. Edital 90: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Art. 1º Decreto 6535/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 13.082.029 Multa 2077/2025 (construção de muro) João Segura. C.F. 16.067.029 Multa 2078/2025 (reconstrução de passeio) João Segura. Assina este o Sr. Romildo Massharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

PORTARIA Nº 005/2025 - SDUH. ALTERA o Art. 1º da Portaria 08/2018 que constituiu a Unidade Executora Local, considerando o disposto no Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas de Ação do Ministério do Desenvolvimento Regional Projetos inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, aprovada pela Portaria nº 646, de 18 de março de 2020, publicada no DOU nº 55, de 20 de março de 2020; MARILIA FORMOSO CAMARGO, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º A Unidade Executora Local, será composta pelos seguintes membros: I - Coordenadora Geral - Paula de Oliveira Lima II - Coordenador de Arquitetura - Soraiá Conceição de Souza III - Coordenador de Engenharia - Laudivan da Cunha Lima IV - Coordenadora de Trabalho Social - Roseli dos Santos Cunha V - Coordenador de Regularização Fundiária - Adriano Amaral. Equipe Técnica: a. Engº Flavio Souto Casarini Junior - Gerente Operacional b. Argº Silvio Mariano Barbosa - Gerente de Regularização Fundiária c. Argº Edna Junko Yokota - Arquiteta Urbanista d. Argº Nathally Costa Cristostomo - Arquiteta Urbanista e. Nathália Andrade dos Santos - Encarregada Social f. Vanessa Oliveira Alcantara - Encarregada de Gestão de Financiamentos g. Engº Carlos Eduardo da Silva - Agente de Políticas Públicas. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 20 de maio de 2025. Marília Formoso Camargo, Secretária. Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Banco Bradesco SA: R\$ 40.052,22; Comercial Cirúrgica Rioclaresense LTDA: R\$ 14.717,26; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP: R\$ 644.024,48; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R\$ 455.125,65; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André SEMASA: R\$ 144.006,07; Supergasbras Energia LTDA.: R\$ 562,31 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portaria assinada pelo Sr. Procurador Geral em 22/05/2025: Processo nº7.356/2.025 Santo André - Marcel Leonardo Diniz.

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 01/2023. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Agente de desenvolvimento infantil, conforme classificações e nomes relacionados na tabela abaixo, a comparecerem ao Paço Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, nº 1 - Anfiteatro Heleny Guarbyra, Santo André - SP, no dia 29/05/2025 às 14h00min, para Recepção e Orientações do processo administrativo; Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, nº 01 - Prédio do Executivo - Anexo Térreo 01 Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 04/06/2025, horário conforme tabela abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class	Nome	Procedimento de admissão
191º	Yasmin Edaas Ulian Vargara	Horário 08h20min
192º	Natasha Luiza Inacio Ponciano	08h40min
193º	Maria Eduarda Alves Campos	09h00min
194º	Natalia Tinto de Caires Moreira	09h20min
195º	Pablo Aparecido Teiga	09h40min
196º	Leandro Alves de Souza	10h00min
197º	Marcos Vinicius dos Santos	10h20min
198º	Síndia Viana Rodrigues	10h40min
199º	Eica Thomaz Pereira	11h00min
200º	Jilidelane Gonçalves Alves Maia	11h20min

Rogério Hideki Matsumoto Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Errata - Na publicação deste jornal na edição do dia 21/05/2025, referente ao Leilão Eletrônico do Processo nº 7.275/2024 - Onde se lê: "Edital nº 001/2025"; Leia-se: "Edital nº 401/2025". Na publicação deste jornal na edição do dia 21/05/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação do Processo nº 6.902/2025 - Onde se lê, para a empresa Bioma Pet Shop Aquarismo Jardinagem e Serviços Veterinária Ltda.: "CNPJ: 51.783.767/0001-75"; Leia-se: "CNPJ: 23.642.070/0001-49". Santo André, 22 de maio de 2025.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada pelo Sr. Secretário Temístocles Telmo Ferreira Araújo: Port. 20.05.2025 - PA. 20044/2024

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.6 / ARP 078/25-GC - Processo 5.635/2025 - Detentora: Comercial Gonçalves Madeiras e Materiais de Construção Ltda. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais diversos para sinalização viária, destinados à Secretaria de Mobilidade Urbana. - Item 4: Cavalete de Madeira - Marca/Fabricante: MW - Preço Unit.: R\$ 89,94 - Valor total estimado: R\$ 359.760,00 - Vigência: 01 ano - Assinatura: 21/05/2025 / ARP 089/25-GC - Processo 7.567/2025 - Detentora: Biomedical Produtos Científicos e Hospitalares S.A. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde. - Item 15: Cateter Duplo Lumen Infantil - AFR. Marca/Fabricante: Beijing Target Medical; Preço Unit.: R\$ 50,28; Item 16: Cateter Venoso Central Triplo Lumen - Tipo SHILLEY; Marca/Fabricante: Beijing Target Medical; Preço Unit.: R\$ 149,3299 - Valor total estimado: R\$ 239.531,88 - Vigência: 01 ano - Assinatura: 21/05/2025 / ARP 104/25-GC - Processo 7.558/2025 - Detentora: Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos - destinados à Secretaria de Saúde. - Item 29: Eletrodo para monitoramento cardíaco - ADULTO e INFANTIL descartável, confeccionado de espuma emborrachada, impermeável, com placa de metal recoberta de prata/cloreto de prata, ou outro material compatível com a finalidade, impregnada com gel sólido de cloreto de potássio, protegido por revestimento que mantenha a umidade do gel. Com adesivo hiperalérgico que mantenha o eletrodo aderido por pelo menos 48 horas, resistente à manipulação, sudorese e que não cause danos à pele. Marca/Fabricante: Ciox - Preço Unit.: R\$ 0,2024 - Valor total estimado: R\$ 145.728,00 - Vigência: 01 ano - Assinatura: 21/05/2025.

Errata - Na publicação de 22/05/2025 - ARP 092/25-GC - Processo 7.570/2025 - onde se lê: "Pontamed Farmacêutica Ltda" - leia-se: "Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda".

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Tormar sem efeito: Port. nº 1052.5.2025 e Portaria nº 331.2.2025-GP que nomeou Tairani Borges Garcia para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional de Diretoria - SEPE. Nomear em virtude de concurso público; Edital nº 2/2023 - Processo Administrativo nº 16144/2022: Port. nº 1051.5.2025 Cleonice Maria de Lima Silva, RG. N. 232279986, Servente Geral - SMSU, ClasseII; 42º lugar (Cota Racial), Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Administração e Finanças de Santo André. Revogar: Port. nº 1060.05.2025, a contar de 21 do corrente, e Portaria nº 331.02.2025-SAF, que designou Regina Celia Montroni Furlaneto, Auxiliar de Recursos Humanos I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Contratos da Cultura - SC; Port. nº 1062.05.2025, a contar de 16 do corrente, e Portaria nº 936.09.2018-SIA que designou Cristiana Matos de Andrade, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Agente de Atendimento e Informação - SAF; Port. nº 1065.05.2025, a contar de 15 do corrente, e Portaria nº 893.03.2017-SIA que designou Mauricio Leandro Soares, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Supervisor de Equipamento I - SMSU; Port. nº 1067.05.2025, Maria dos Anjos Pereira dos Santos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Supervisor de Equipamento I - SMSU; A contar de 16 do corrente: Port. nº 1063.05.2025, Cristiana Matos de Andrade, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado de Assistência Humanitária - SMAMC; Port. nº 1068.05.2025, Rafael da Silva Oliveira, Eletricista, para exercer a função gratificada de Supervisor de Equipamento II - SMSU. A contar de 21 do corrente: Port. nº 1061.05.2025, Regina Celia Montroni Furlaneto, Auxiliar de Recursos Humanos I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Plataformas Digitais e Difusão da Informação - SC; Port. nº 1064.05.2025, Larissa Nogueira Rocha, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SAF. Santo André, 22 de maio de 2025 - Férnanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

ERRATA - Tendo em vista o equívoco formal de digitação na Portaria nº 019.05.2025-SSC, publicada no jornal Diário do Grande ABC em 21.05.2025, solicitamos considerar: onde lê-se "RF 26.546-2", leia-se "RF 26.462-8". Secretária de Segurança Cidadã.

Anuncie Aqui 4435-8000

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

▼ Outros Editais

SENTENÇA
Processo nº: 1022872-76.2023.8.26.0054
Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Nivaldo Bovati
Requerido: Benedita Pinto Bovati
Juiz(a) de Direito: D(r)a. Fernanda de Almeida Pernambuco
Vistos.
NIVALDO BOVATI, CPF: 26227564885, RG: 19.503.656-6, Rua Congonhas, 95, Pq. Erasmo Assuncao - CEP 09271-240, Santo André-SP qualificada nos presentes autos, requereu a interdição de BENEDITA PINTO BOVATI, CPF: 30315319885, RG: 19.884.479-7, Rua Massaranduba, 706, Parque Joao Ramalho - CEP 09290-110, Santo André-SP, natural de Monte Sião - MG, onde nasceu aos 05/08/1932, filha de Jose Pinto de Oliveira e de Maria Rosa (conforme assento do casamento nº 04249, livro nº 8015, fl. 255, lavrado no Cartório de Registro Civil de Assai - PR), alegando, em síntese, que o(a) mesmo(a) é portador(a) do Mal de Alzheimer, estando impedido(a) de reger sua própria pessoa, não tendo quem o(a) represente nos atos da vida civil. Requereu sua nomeação como curador(a) do(a) interdição do(a) requerido(a). Com o pedido inicial vieram os documentos de fls. 06/16. Nomeado(a) o(a) requerente para exercer o cargo de curador(a) provisório(a) do(a) interdição do(a) (fls. 25/26). Designada data para a realização de perícia médica a fls. 93. Lauado às fls. 101/103.
No laudo apresentado, a pericianda não está apta e não possui capacidade para exercer os atos da vida civil de forma absoluta e permanente.
Nos termos do art. 752, § 2º do Novo CPC, houve manifestação da Defensoria Pública
Parecer do DD, Promotor de Justiça Civil às fls. 127.
É o relatório, no essencial.

DECIDIDO.
DEFIRO o pedido inicial e reconheço a incapacidade relativa do(a) requerido(a) Benedita Pinto Bovati, CPF: 30315319885, RG: 19.884.479-7, para a prática de atos negociais, tais quais os aludidos pelo art. 1.782, do CC; empregar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não

sejam de mera administração, por isso para representa-lo(a) tão só na prática desses atos e mesmo assim mediante prévia provocação e autorização judicial, nomeio-lhe curador(a) Nivaldo Bovati, requerente, supra qualificada. Esta sentença servirá como mandado de inscrição da instituição desta curatela, devendo o(a) curador(a) providenciar o seu encaminhamento ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito desta Comarca de Santo André, Estado de São Paulo. Servirá também a presente como edital a ser publicado em jornal de grande circulação, por uma vez, com a devida comprovação nos autos.
Dispensar o(a) curador(a) de especialização de bens em hipoteca legal nos termos do artigo 1190 do CPC. O (A) requerente já prestou compromisso de curador(a). Cópia desta sentença, a ser materializada pelo(a) próprio(a) requerente ou pela Defensoria Pública ou por seu advogado, servirá como TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, independente de assinatura da pessoa nomeada como curador, para todos os fins legais. Ressalvo os direitos do(a) curatelado(a) à prática dos atos da vida civil, discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Por cautela, transmita, por e-mail, cópia desta sentença ao INSS, que ficará identificado dos limites da curatela, porquanto não será dado à(o) curador(a) celebrar contrato de empréstimo mediante consignação na folha de pagamento de benefício previdenciário do(a) curatelado(a). Por a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Desse que satisfeitos todos os requisitos supra, anote e ao arquivar.
Pl.

Santo André, 24 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

▼ Atas

Transauto Transportes Especializados de Automóveis S/A
CNPJ/MF nº 59.105.262/0001-63 - NIRE nº 35.300.037.341
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2025
1. **Data, Hora e Local da Assembleia:** Aos 29 dias do mês de abril de 2025, às 15:00 horas, na sede social da sociedade localizada no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Senador Vergueiro, nº. 4.600, Bairro Ruzel Ramos. 2. **Presença e Quorum:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, e o representante dos Auditores Independentes Padrão Auditoria S/S, Sr. Sergio Noboru Outaka. 3. **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do disposto do Parágrafo 4º, Artigo 124, da Lei nº. 6.404/76. 4. **Mesa:** A assembleia foi presidida pela acionista **Sra. Ana Luiza Menezes de Góes**, que convidou a **Sra. Rosana Padilha**, para secretariá-la. 5. **Ordem do Dia - Assembleia Geral Ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes Padrão Auditoria S/S relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.024, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Grande ABC, no dia 28 de março de 2.025; (b) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido; (c) Fixação dos honorários dos administradores. 6. **Deliberações - Assembleia Geral Ordinária:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas por unanimidade de votos, sem restrição ou ressalva, deliberaram: 6.1. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.024, devidamente acompanhadas do parecer dos auditores independentes. 6.2. Aprovar a proposta de destinação de resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de **R\$ 45.546.696,00 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e quatro reais mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos)**, na seguinte forma: (i) **R\$ 2.277.334,80 (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta quatro reais e oitenta centavos)**, para constituição da Reserva Legal (ii) Distribuição de dividendos no valor de **R\$ 110,00** por ação, que totaliza **R\$ 22.923.890,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e vinte três mil, oitocentos e noventa reais)**, já provisionados no Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Os dividendos serão pagos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da Ata de Assembleia. 6.3. Deliberar sobre a proposta de destinação dos dividendos relativos às ações preferenciais escriturais sendo depositadas em nome dos titulares das ações, na conta de depósito mantida junto ao Banco Bradesco S.A., e os dividendos relativos às ações ordinárias nominativas, no mesmo prazo, serão colocadas a disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia; (iii) O saldo remanescente do lucro do exercício, no valor de **R\$ 20.345.471,26 (Vinte milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos)** será mantido na conta de Reserva de Lucros. 6.4. Aprovada a verba de até **R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais)**, para a remuneração global mensal dos administradores da companhia, cabendo à Diretoria Superintendente a atribuição da remuneração aos membros da diretoria. 7. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** A seguir, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, não havendo mais nenhuma manifestação dos presentes, deu por encerrada a assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, na forma do artigo 130, da Lei nº. 6.404/76. São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2.025. Mesa: Ana Luiza Menezes de Góes (Presidente), Rosana Padilha (Secretária), Acionistas: Serma Logística Automotiva Ltda.; representada por Ana Luiza Menezes de Góes; conta de depósito mantida junto ao Banco Bradesco S.A., e os dividendos relativos às ações ordinárias nominativas, no mesmo prazo, serão colocadas a disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia; (iii) O saldo remanescente do lucro do exercício, no valor de **R\$ 20.345.471,26 (Vinte milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos)** será mantido na conta de Reserva de Lucros. 6.3. Aprovada a verba de até **R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais)**, para a remuneração global mensal dos administradores da companhia, cabendo à Diretoria Superintendente a atribuição da remuneração aos membros da diretoria. 7. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** A seguir, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, não havendo mais nenhuma manifestação dos presentes, deu por encerrada a assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, na forma do artigo 130, da Lei nº. 6.404/76. São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2.025. Mesa: Ana Luiza Menezes de Góes (Presidente), Rosana Padilha (Secretária), Acionistas: Serma Logística Automotiva Ltda.; representada por Ana Luiza Menezes de Góes; conta de depósito mantida junto ao Banco Bradesco S.A., e os dividendos relativos às ações ordinárias nominativas, no mesmo prazo, serão colocadas a disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia; (iii) O saldo remanescente do lucro do exercício, no valor de **R\$ 20.345.471,26 (Vinte milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos)** será mantido na conta de Reserva de Lucros. 6.3. Aprovada a verba de até **R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais)**, para a remuneração global mensal dos administradores da companhia, cabendo à Diretoria Superintendente a atribuição da remuneração aos membros da diretoria. 7. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** A seguir, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, não havendo mais nenhuma manifestação dos presentes, deu por encerrada a assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, na forma do artigo 130, da Lei nº. 6.404/76. São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2.025. Mesa: Ana Luiza Menezes de Góes (Presidente), Rosana Padilha (Secretária), Acionistas: Serma Logística Automotiva Ltda.; representada por Ana Luiza Menezes de Góes; conta de depósito mantida junto